



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL Nº 43 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **27/04/2021**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
21º	MARCIANO BUZARSKI	10/06/1992	12,5	0	12,5
22º	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997	12,5	0	12,5
23º	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	12/04/1997	12,5	0	12,5
24º	DHEMERSON DA SILVA SANDOVAL	13/09/1997	12,5	0	12,5
25º	DIEGO DE ARAUJO	24/11/1999	12,5	0	12,5
26º	RODRIGO HUNNING	06/06/1999	0	1	1
27º	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	14/05/1985	0	0	0
28º	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	14/05/1985	0	0	0
29º	BRUNO MULLER	16/05/1990	0	0	0
30º	GABRIEL SANTOLIN	13/06/1998	0	0	0
31º	PAULO MARCOS PREVIDELO JUNIOR	22/12/1999	0	0	0

Art. 4º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 5º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 6º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 22 abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito